



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2021

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO HOSPITAL EDUARDO CAMPOS

O Hospital do Tricentenário, no uso das suas atribuições, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** para **CADASTRO RESERVA** de profissionais, visando desempenhar atividades inerentes à área solicitada, conforme Quadro detalhado constante neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado pela O.S.S. Hospital do Tricentenário, cujo quadro de funções consta no presente Edital. Os profissionais selecionados trabalharão no **Hospital Eduardo Campos, situado na BR 232, s/nº, Serra Talhada, Pernambuco**, com pacientes suspeitos / portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG), em leitos clínicos e leitos de UTI.

1.2 Devido à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus que deflagrou situação de emergência de saúde pública, faz-se necessário CADASTRO RESERVA de profissionais, para possível complementação de escalas em horários definidos pela administração da Unidade.

1.3 Que a decretação da situação de emergência da COVID 19, tem respaldo Lei Federal nº 13.979/20, Decreto Presidencial nº 10.282/20, Decretos Estaduais (PE) 48.809, 48.810, 48.822/20, 48.830/20, 48.831/20, 50.433 e Lei Complementar Estadual nº 425/2020, todos com matéria alusiva e exclusiva sobre a pandemia e suas medidas restritivas.

1.4 Quando do envio do curriculum pelo e-mail abaixo indicado, o candidato deverá anexar toda a documentação referente à comprovação de sua escolaridade e comprovação de suas experiências profissionais.

1.5 O candidato com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo por e-mail explicitando o tipo de atendimento diferenciado e Laudo Médico validado que o justifique.

1.6 Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 2º da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

1.7 No ato do envio do curriculum ao e-mail institucional, o candidato com deficiência deverá: a) anexar laudo Médico validado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é acometido, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

1.8 Como o exercício profissional será desempenhado junto a pacientes suspeitos e/ou portadores da COVID 19, recomendamos que o candidato que se enquadre em grupo de risco, obedeça às restrições impostas pela Lei, no desempenho de suas atividades e esteja ciente que será para prestar assistência direta a pacientes portadores do novo coronavírus (COVID 19 / Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG).

2. DA DESCRIÇÃO DA VAGA

2.1 AUXILIAR EM FARMÁCIA

Executar serviços de apoio na farmácia; atender, fornecer e receber informações sobre produtos e serviços; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Além de cumprir às normas de dispensação da farmácia.

É necessário ensino médio completo e experiência na área.

2.2 AUXILIAR EM LAVANDERIA

Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira. Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem. Operar e regular equipamentos das lavadoras. Centrifugar roupas molhadas, separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto. Cumprir todo o procedimento solicitado pela empresa.

É necessário ensino médio completo e experiência na área.

2.3 FONOAUDIÓLOGO

Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes e clientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia, especificamente à pacientes suspeitos e/ou confirmados de COVID-19. Avaliar pacientes e clientes; realizar diagnóstico fonoaudiológico, seguir as normas da empresa.

É necessário curso de graduação em fonoaudiologia, inscrição no conselho regional de fonoaudiologia e experiência na área.

2.4 MAQUEIRO

Acolher e ter cuidado no transporte de pacientes dentro de uma unidade hospitalar de saúde. Responsável por conduzir os pacientes, no interior da unidade, para os leitos, centro cirúrgico, bem como realização dos exames, transferências de pacientes. Além de cumprir as normas e procedimentos solicitados pela empresa.

É necessário ensino médio completo e experiência na área.

2.5 TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Preparar materiais e equipamentos para exames radiológicos; operar aparelhos médicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico. Preparar pacientes e realizar exames; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimentos.

É necessário curso Médio Profissionalizante ou Médio Completo mais Curso Técnico, inscrição no conselho regional de radiologia e experiência na área.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo para o e-mail: (selecaocovid19sertao@gmail.com). O assunto do e-mail deve constar o **nome completo do candidato e a função pleiteada**. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação dos currículos selecionados será publicada no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), contendo os candidatos aptos para a realização da prova escrita.

b) **PROVA ESCRITA**, será de natureza classificatória e eliminatória, sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos serão convocados pelo site institucional e deverão comparecer para realização da prova escrita, conforme local, data e horário da convocação, sendo eliminado o candidato faltoso. A divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita será no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

c) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Sendo eliminado o candidato que obtiver uma nota inferior à 06 (seis). Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br), havendo eliminação em caso de faltas.

d) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional [Hospital Eduardo Campos \(http://hecpe.org.br\)](http://hecpe.org.br).

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

A seleção dos candidatos obedecerá aos critérios e exigências tecnicamente definidos no Plano de Descrição de Cargos da Unidade, e utilizará as seguintes formas de avaliação, separadas ou simultaneamente:

1. Análise curricular;
2. Prova escrita;
3. Entrevista;

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato será convocado, através do seu e-mail pessoal do candidato e/ou site institucional, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, quando houver disponibilidade de vagas.

5.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH do hospital, estarão automaticamente desclassificados.

5.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada.
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;

6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado pelo site institucional [Hospital Eduardo Campos](http://hecpe.org.br) (<http://hecpe.org.br>).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A convocação do candidato para contratação será realizada, assim que concluído o processo seletivo, quando houver a vaga, pois, este edital é sem obrigatoriedade de contratação, através de e-mail pessoal do candidato e/ou site institucional.
- b. A Seleção terá validade de 03 (três) meses, podendo ser prorrogada por igual período.
- c. Os candidatos aprovados na seleção serão contratados de forma gradual, conforme necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação, sob o regime celetista, quando houver a disponibilização de vagas.
- d. De acordo com a legislação vigente, 5% das vagas existentes serão destinadas a Pessoas com Deficiência – PCD;
- e. O local para realização da PROVA ESCRITA E ENTREVISTA será divulgado no site institucional [Hospital Eduardo Campos](http://hecpe.org.br) (<http://hecpe.org.br>).

7.1 Faz parte desse Edital o seguinte anexo:

Anexo I- Relação de cargo;

Anexo II- Forma de seleção;

Anexo II- Cronograma estimativo de execução.

ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS AC E PCD

PROFISSIONAL	CADASTRO RESERVA
AUXILIAR EM FARMÁCIA	X
AUXILIAR EM LAVANDERIA	X
FONOAUDIÓLOGO	X
MAQUEIRO	X
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	X

ANEXO II – FORMAS DE SELEÇÃO

PROFISSIONAL	FORMA DE SELEÇÃO (CLASSIFICATÓRIA/ELIMINATÓRIA)
PROFISSIONAIS	1º Etapa: Classificatória e eliminatória – Avaliação curricular. 2º Etapa: Classificatória e eliminatória – Prova escrita 3º Etapa: Classificatória e eliminatória – Entrevista para avaliação de competências.

ANEXO III- CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE EXECUÇÃO

DATA	DESCRIÇÃO
De 01 a 10 de setembro de 2021	Envio do currículo para análise
16 de setembro de 2021	Divulgação de resultado da análise de currículo no site Institucional
21, 22 e 23 de setembro de 2021	Realização de provas
30 de setembro de 2021	Divulgação de resultado da realização de provas
06 e 07 de setembro de 2021	Entrevista Comportamental e Técnica
15 de setembro de 2021	Resultado final